

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Serafina Corrêa - RS	
Protocolo nº 121/2005	Data: 21/03/05
	Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

PROJETO DE LEI N° 25, DE 17 DE MARÇO DE 2005.

APROVADO DATA 28/03/2005

Votação: Unanimidade

Presidente

Secretário

INCLUI PROJETO NA LEI N° 1807/2001 – PLURIANUAL; NA LEI N° 2098/2004 – LDO; NA LEI N° 2112/2004 – LOA, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, O Poder Executivo, autorizado a incluir projeto na Lei n° 1807/2001 – Pluriannual; na Lei 2068/2004 – LDO; na Lei n° 2112/2004 – LOA, e abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.669,00 (vinte mil, seiscentos e sessenta e nove reais), dando-se recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

10.301.0107.1080 – Aquisição de Veículo – Recursos Vinculados/PSF.

4.4 .90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

OBJETIVO: Permitir melhorar a qualidade da atendimento aos usuários do SUS através de visitas domiciliares, na implementação do PSF, e, deste modo, fortalecer a Gestão Plena de Saúde Municipal.

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior:

- a) Saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício passado até o limite da saldo bancário livre, no valor de R\$ 16.569,00 – Recursos de Incentivos ao PSF;
- b) O auxílio do Convênio de Incentivo PSF, no valor de R\$ 4.100,00.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de março de 2005.

Luiz Antônio Grechi Gheller
Vice-Prefeito,
no cargo de Prefeito Municipal, em exercício

Visto do Setor Jurídico:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Serafina Corrêa - RS	
Protocolo nº	Data:
121/2005	21/03/05
Assinatura	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

A proposição atende uma reivindicação formulada pelos membros do Conselho Municipal de Saúde deliberado em reunião realizada em 03/03/2005.

O Pleito objetiva garantir acesso aos usuários e o desempenho das ações governamentais do PSF, em vista da necessidade de deslocamentos dos profissionais da saúde.

O programa dispõe de pasta de recursos repassados de convênio celebrado com o Estado, os quais serão completados, em contrapartida pelo Município.

A implementação do projeto possibilita qualificar e ampliar os serviços de saúde, beneficiando, particularmente os habituais usuários do SUS, do PSF e do PACS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de março de 2005.

Luiz Antônio Grechi Gheller
Vice-Prefeito,
no cargo de Prefeito Municipal, em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA <u>28/03/2005</u>	
PFL: <u>José</u>	PTB: <u>PTB</u>
PMDB: <u>Edilson</u>	PP: <u>PP</u>
PSDB: <u></u>	<u></u>